



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017.
PROCESSO nº 31/2017.
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Serrania torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

Implantação do sistema de Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda das Escolas Municipais com a merenda escolar e diversos outros setores do município.

1.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados anuais e servem como referência. O valor estimativo total anual para a contratação é de R\$ 379.364,89 (**trezentos setenta e nove mil trezentos sessenta e quatro reais e oitenta nove centavos**).

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Serrania não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

2.4. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **CREDENCIAR** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

a) **Todos os participantes** – documento de identificação **oficial original e cópia**, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. As empresas interessadas em participar que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Serrania, terão sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Serrania deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2,10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2,11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.12. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.13. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.14. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações (anexo IV e anexo VII) dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1 “a”;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

V – DA PROPOSTA

5.0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, denominado **cotação.exe**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

O programa eletrônico de proposta poderá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/>. O arquivo contendo os itens deverá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br,

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- 1) A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.
- 2) Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.
- 3) Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de serrania - www.serrania.mg.gov.br > transparência pública > licitações > baixar > **“programa para formulação de proposta”** em seguida baixar também o **“Arquivo para Formulação de Proposta”** > procurar no pregão desejado > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e assistir o vídeo institucional ou seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 PROCESSO nº 31/2017.
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos/serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, se for o caso;
- c) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega parcela será 7 DIAS uteis, contados a partir do recebimento da AF/Nota de Empenho, devendo constar na proposta de preços.

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos/serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço por item**.
- 6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 6.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso;
- 6.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 6.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 6.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;

6.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 PROCESSO Nº 31/2017.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **"Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações"**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- h) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- n) Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária do estabelecimento comercial;
- o) Apresentação do Alvará de Vigilância Sanitária do Frigorífico para os itens CARNE.
- P) alvará de funcionamento do estabelecimento.

7.1.1.4 - Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original.

7.2. A apresentação Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Serrania é facultativo. No entanto, a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto o Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interposição expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, caso não sejam pagos e nem descontados, serão inscritos em dívida ativa mediante competente processo administrativo, para posterior cobrança judicial. '

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.6. Da Fraude À Licitação. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela autoridade superior, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras do certame, terá validade pelo período de 12 meses, aquisição de forma parcelada, contados a data de sua assinatura.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária no exercício 2017, conforme consta no anexo I do edital.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

14.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XV – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O material deverá ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serrania ou em local informado na autorização de fornecimento, dentro do município de Serrania.

15.1. O prazo de entrega parcelada será de 24 horas pós o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2. Os produtos/serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

15.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

16.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por e mail ou Fax, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

16.11. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos previstos nos itens 16.12 e 16.13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

16.12–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.13 - Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora, se for o caso.

16.14. A Prefeitura Municipal de Serania reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.15. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: **Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG**, Divisão de Licitações e Contratos, pelo telefone (0xx35) 3284-1313, no horário de 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 18h00min ou e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.16. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Serrania/MG, 13 de fevereiro de 2017.

Frederico Holanda Csizmar

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO.

Implantação do sistema de Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda das Escolas Municipais com a merenda escolar e diversos outros setores do município.

2 – JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE

2.1. Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos para atender as necessidades das Escolas Municipais, creches, CEMEI e outros, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Justifica ainda a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a alimentação de servidores de diversos setores do município.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada o estimativa de alimentos a serem adquiridos durante 12 meses:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó , embalagem de 400 grs açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, aromatizante contém glúten e traços de leite, vitaminas actigen E, minerais, vitamina B1,B2,B6,B12, ferro, cálcio, sódio, magnésio, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, niacina e biotina.	pct	420	3,68	1.545,60
2	Açúcar Cristal , superior, constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega.	pct	704	13,20	9.292,80
3	Água Mineral , sem gás acondicionado em copo plástico contendo 200 ml e data de validade de 1 ano após data de entrega.	copo	2.580	0,63	1.625,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4	Alho processado ; roxo; embalagem plástica, com validade mínima de 12 meses; pesando 1 kg; apresentando puro; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo	kg	40	26,65	1.066,00
5	Amendoim sem casca , inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, são, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500 grs	pct	110	8,98	987,80
6	Amido de milho , pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 500grs, informação nutricional porção de 20 grs valor energético de 70 kcal e carboidratos 17 grs, não contém quantidade significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras trans, gorduras saturadas, fibra alimentar e sódio.	cx	42	5,55	233,10
7	Arroz , grupo beneficiado, sub-grupo, classe longo, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg.	pct	925	15,46	14.300,50
8	Azeitona verde sem caroço, 500g, salmoura (água e sal), acidulante, ácido cítrico, antioxidante, vitamina C e conservador benzoato de sódio. SEM GLÚTEN.	vidro	20	8,57	171,40
9	Balas sortidas , bala mastigável sabor artificial banana/nata/abacaxi/toffee chocolate/toffe coco/ toffee leite/ morango/ maçã verde/ maracujá/ tutti frutti/ laranja e tangerina, colorida artificialmente. Informação nutricional contendo valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Contém gluten e descrição individual de ingredientes para cada sabor. Peso líquido 700g.	pct	95	6,50	617,50
10	Batata inglesa - tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	310	3,91	1.212,10
11	Batata palha , pacote com 500g.	pct	20	9,15	183,00
12	Biscoito Doce sem recheio ; de maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem film pop; pesando 400 grs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (DECRETO 12486 de 20/12/78), RES.RDC263 de 22/09/2003	pct	820	4,41	3.616,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13	Biscoito salgado tipo água e sal embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	pct	510	3,80	1.938,00
14	Biscoito feito a base de polvilho , óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito de 4g a 5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	kg	130	26,40	3.432,00
15	Café Torrado Moído , Extra-forte, Embalagem Metalizada de 500 grs, não contém glúten, com registro no Ministério da Saúde, informação nutricional (porção de 5 grs) valor calórico 0 kcal, carboidratos menos que 1 gr, proteínas, gorduras totais e gorduras saturadas 0 gr, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 gr, cálcio 4,2 mg, ferro 0,2 mg, não contém sódio. Com SELO ABIC.	pct	1.870	7,83	14.642,10
16	Caldo de Galinha , em pó, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	kg	140	11,42	1.598,80
17	Canecão - 2 litros. Produto com revestimento interno e externo em alumínio 100% puro. Alças em baquelite e pegador anatômico que proporcionam muita segurança para o manuseio.	unid	7	31,62	221,34
18	Canjica de milho branco tipo 1 , contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	pct	130	2,78	361,40
19	Canjiquinha amarela . tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500 grs.	pct	360	2,50	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

20	Carne Bovina; Músculo; MOIDA, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	810	17,88	14.482,80
21	Carne Bovina; Músculo; PEDAÇO, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	410	17,88	7.330,80
22	Carne Suína, tipo Lombo; em peça; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg e suas condições estar de acordo com NTA-3	kg	600	15,38	9.228,00
23	Catchup tradicional - Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalagem plástica com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade e composição nutricional.	emb.	10	3,55	35,50
24	Cebola. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Acondicionadas em sacos plasticos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005. Peso e tamanho padrão	kg	91	3,38	307,58
25	Cenoura. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	255	3,57	910,35
26	Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	cx	140	6,45	903,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

27	Chantily Spray - Água, gordura vegetal, xarope de açúcar invertido, amido modificado, proteína láctea, sal, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, alginato de sódio, monofosfato de potássio e citrato monossódico, aroma artificial de baunilha, corante natural beta-caroteno e propelente protóxido de nitrogênio.	unid	2	27,58	55,16
28	Chocolate granulado , embalagem com 500 grs, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade	pct	100	7,51	751,00
29	Coador de pano para café	unid	138	5,08	701,04
30	Coco ralado seco sem açúcar . Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.	pct	140	3,34	467,60
31	Colorífico ; em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos e limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses, a contar da entrega, hermeticamente fechado com 1 Kg.	kg	120	6,81	817,20
32	Copo Descartável com capacidade para 180ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado. Pacote com 100 unidades.	pct	1.075	3,91	4.203,25
33	Copos descartáveis 50 ml para café, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Pacote com 100 unidades.	pct	404	2,12	856,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

34	Creme de Leite - Pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa iluminizada hermeticamente fechada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. Embalagem de 200g.	cx	300	3,28	984,00
35	Ebulidor Grande	unid	15	48,32	724,80
36	Embalagem para pipoca , saquinho de papel, contendo 500 unidades.	emb.	2	14,48	28,96
37	Empanado de carne de frango cozido congelado , sabor tradicional, pct com 1kg.	kg	490	14,50	7.105,00
38	Erva Doce ; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, contendo 40gs.	pct	490	4,13	2.023,70
39	Ervilha em conserva – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	lata	238	1,96	466,48
40	Extrato de Tomate simples , grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado, embalagem com 860 grs.	lata	750	8,57	6.427,50
41	Farinha de Mandioca , torrada, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de fabricação	pct	295	4,92	1.451,40
42	Farinha de Milho , torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	pct	300	4,39	1.317,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

43	Farinha de trigo especial , sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg.	kg	300	3,23	969,00
44	Feijão Cariquinha , maquinado e embalado em saco plástico com a marca estampada na embalagem e constando, grupo anão/ classe cores/ tipo 1 / peso 1 kg / lote / validade e informação nutricional, constando calorias, proteínas, lipídios, glicídios, fibra, cinzas, cálcio, fósforo, ferro, retinol, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina C, em porção de 100 grs.	kg	3.400	8,30	28.220,00
45	Feijão Cariquinha , maquinado e embalado em saco plástico com a marca estampada na embalagem e constando, grupo anão/ classe cores/ tipo 1 / peso 2 kg / lote / validade e informação nutricional, constando calorias, proteínas, lipídios, glicídios, fibra, cinzas, cálcio, fósforo, ferro, retinol, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina C, em porção de 100 grs.	pct	10	13,55	135,50
46	Feijão Preto tipo 1. Produto 100% natural.06 meses após a data de fabricação e lote impresso em cada embalagem. Embalagem: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado,resistente, com capacidade de: 1 kg .Deve ser conservado em local seco e arejado, sem incidência de luz solar direta.Características Organolépticas: Aspecto: característico; Cor: característica (variando de acordo com lote); Textura: firme; Cheiro: característico (ausência de odores estranhos); Sabor: característico do produto.	kg	300	8,98	2.694,00
47	Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	20	6,48	129,60
48	Fermento em pó químico , embalagem com 100g . Ingredientes: pó amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten.	emb.	5	2,81	14,05
49	Fermento em pó químico , embalagem com 250g . Ingredientes: pó amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten.	emb.	160	7,15	1.144,00
50	Filme de PVC esticável ideal para proteger e conservar, atóxico, inodoro, com alto brilho e excelente transparência. Dimensão: 28cm x 30m.	rl	17	11,55	196,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

51	Filtro de papel , nº 103, cx c/ 30 unidades.	cx	289	4,00	1.156,00
52	Filtro para purificador - Marca Latina (filtro 3 estágios - Puritronic, Puri, Ice e Purimix)	unid	11	133,33	1.466,63
53	Filtro para purificador Acqua Fit Hermético - Marca Libell	unid	2	133,33	266,66
54	Filtro para purificador Acqua Flex Hermético - Marca Libell	unid	3	133,33	399,99
55	Filtro para purificador Acqua Flex Eletrônico - Marca Libell	unid	4	133,33	533,32
56	Filtro para purificador Manancial 120 - Lider	unid	2	90,85	181,70
57	Filtro para purificador Master Frio Rótulo Branco	unid	3	133,33	399,99
58	Frango semi-processado; Peito , sem osso e sem pele, sem tempero; resfriado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente com rótulo de identificação, atóxico; pesando 1kg; com registro de órgão de inspeção específico. Informação Nutricional por 100 grs: valor calórico: 125 kcal, proteínas 20 grs, livre de gorduras trans, gorduras totais 5 g, gorduras saturadas 1,5 g, sódio 63 mg	kg	1.850	12,43	22.995,50
59	Garrafa Termica 1000ml	unid	34	41,00	1.394,00
60	Gás GLP , botijão com 13kg	unid	238	59,67	14.201,46
61	Gás GLP , cilindro com 45kg	unid	30	246,67	7.400,10
62	Geladinho embalagem com 40 unidades.	unid	15	9,12	136,80
63	Gelatina em pó , vários sabores, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Embalagem c/ 85 grs	cx	580	1,31	759,80
64	Guardanapo de papel folhas simples 23,5 x 22 cm com 50 unidades.	emb.	70	1,51	105,70
65	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	unid	79	5,12	404,48
66	Leite Condensado , Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVIS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	lata	300	5,06	1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

67	Leite pasteurizado padronizado integral, teor de matéria gorda mínimo de 3% e com validade de 7 dias a contar da entrega embalagem plástica contendo 1 litro com registro do SIF	lt	5.000	3,67	18.350,00
68	Leite UHT integral - leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550kcal, carboidrato 40g, proteína 29g, lipídios 30g e gorduras totais mínima de 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem cartonada longa vida 1000ml cada.	lt	200	2,98	596,00
69	Linguiça; defumada; Calabresa; preparada com carne mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-05 (DEC. 12486 de 20/10/78, INST. NORMATIVA 04 de 31/03/200, SDA e suas posteriores alterações, embalagem com 1 kg	kg	480	15,72	7.545,60
70	Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca integral, consistência firme.	kg	1.930	7,45	14.378,50
71	Macarrão, ave maria , produzido com sêmola de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	kg	720	5,42	3.902,40
72	Macarrão, tipo talharim , produzido com sêmola de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	kg	820	7,18	5.887,60
73	Macarrão, tortinho , produzido com sêmola de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	emb.	25	5,80	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

74	<p>Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, contendo 0% de gorduras trans, água, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante papica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e PHA, não contém glúten, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 1 Kg, contendo ômega 3 e vitamina E, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.</p>	emb.	5	12,89	64,45
75	<p>Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, contendo 0% de gorduras trans, água, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante papica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e PHA, não contém glúten, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500 g, contendo ômega 3 e vitamina E, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.</p>	emb.	200	6,42	1.284,00
76	<p>Mandioquinha salsa: Tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.</p>	kg	210	9,27	1.946,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

77	Margarina Vegetal Cremosa com Sal , industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em embalagem plástico atóxico, reforçado de 500 g, hermeticamente fechado com 80% de lipídeo. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	pote	1.075	5,48	5.891,00
78	Milho de Pipoca ; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco fime bopp, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e e suas condições deverão estar de acordo com PORT. 263 e suas alterações posteriores, embalagem com 500 g.	pct	210	3,35	703,50
79	Milho Verde , simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, informação nutricional por porção de 130 grs, valor energético de 83 kcal, carboidratos 15 grs, proteínas 2,3 grs, fibra alimentar 4,3 g, sódio 300 mg, gorduras totais 1,5 g não contém gorduras saturadas e trans, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado de 200 grs.	lata	360	2,11	759,60
80	Mortadela de frango , resfriada, pacotes de 1 kg. Embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	kg	180	12,47	2.244,60
81	Óleo de girassol , embalados em embalagens pet de 1L.	lt	20	7,58	151,60
82	Óleo de Soja , refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, sem cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200°C, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalados em embalagens pet de 1L não contém glúten, não faz fumaça	lt	1.070	4,54	4.857,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	pois é 5 vezes extra filtrado.				
83	Ovo ; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.Suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA-RES. 01 DE 05/07/91	dz	1.030	5,93	6.107,90
84	Palmito pupunha - água, sal e acidulante ácido cítrico. Vidro com 300g.	vd	10	13,82	138,20
85	Pão de leite 25gr , para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 25 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	unid	8.800	0,50	4.400,00
86	Pão de queijo , pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite. Unidade utilizada: pacote de 1 kg	pct	200	19,98	3.996,00
87	Pão francês contendo 50 grs	kg	5.073	11,99	60.825,27
88	Pirulito , sabor frutas sortidas, descrição de ingredientes individual de cada sabor, informação nutricional porção de 20g, valor energético de 56 kcal, carboidratos 14g e não contém proteínas, gorduras, fibra alimentar e sódio. Pct com 50 unidades.	pct	75	5,60	420,00
89	Polvilho azedo tipo 1 , produto derivado da mandioca, pct c/ 1 kg INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 20 g (1 colher das de sopa em média), Valor Energético 68KCAL+286 KJ-3%, Carboidratos 17g-6%, Proteínas 0g - 0%, Gorduras totais 0g - 0\$, Gorduras Saturadas 0g - 0%, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0g - 0%, Sódio 0 mg - 0%	kg	200	6,73	1.346,00
90	Pote plástico com tampa 1000 ml redondo.	unid	15	9,87	148,05
91	Pote plástico com tampa 250 ml quadrado.	unid	12	6,80	81,60
92	Pote plástico com tampa 500 ml quadrado.	unid	26	7,97	207,22
93	Pote plástico redondo com tampa capacidade de 4,1 litros (Diâmetro: 18cm e Altura: 19,5cm)	unid	12	27,47	329,64
94	Pote plástico retangular com tampa (L=13 X C = 22 X A = 06)	unid	12	21,30	255,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

95	Presunto , fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	kg	270	22,24	6.004,80
96	Proteína Texturizada de Soja , sem fermentação, obtido a partir da leguminosa limpa, submetida a um processo de tritura, cozimento e secagem e grãos são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem parasitas e detritos animais, sem umidade, não contém glúten embalagem plástica transparente atóxica de 400 grs, informação nutricional porção de 50 grs, valor energético 176 kcal, carboidratos 17 grs, proteínas 29 grs, fibra alimentar 7 grs, não contém gordura nem sódio.	pct	200	8,16	1.632,00
97	Queijo mussarela , fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	kg	270	25,83	6.974,10
98	Redrigerante 2l , água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	unid	100	4,38	438,00
99	Rosca caseira , primeira qualidade	kg	240	9,87	2.368,80
100	Saco plástico branco para hot dog (cachorro quente). Produto descartável. Embalagem fechada com 1k. Produto atóxico.	emb.	5	36,50	182,50
101	Sacos plástico para freezer , descartável. Rolo c/ 50 m.	rl	56	25,32	1.417,92
102	Sal Refinado Iodado , com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, e registro no ministério de saúde, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg.	kg	315	1,46	459,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

103	Salsicha de frango tipo hot dog , resfriada com no máximo 20% P/P de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdiadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40grs. por unidade. Embalagem: Pacotes de 01 kg. embalado a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	kg	470	7,40	3.478,00
104	Salsicha ; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; elaborada com carnes selecionadas, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, textura macia e uniforme, e finamente moída acondicionada em sistema CRY-O-VAC, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; registro no SIF, informação nutricional por 50 gr (1 unidade) 146 kcal, carboidratos 1,50 grs, proteínas 6,30 grs, gorduras totais 13 grs, gorduras saturadas 4,20 grs, colesterol 18 mg, ferro 0,75 mg, sódio 575 mg, não contém fibra alimentar nem gorduras trans. Embalagem contendo 1 kg.	emb.	20	22,38	447,60
105	Saquinho Chup Chup 4X23cm. Pct com 100 unid.	pct	35	2,38	83,30
106	Suco em pó adoçado - Açúcar, maltodextrina, polpa desidratada de fruta 1%, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante: ácido cítrico e ácido fumárico, regulador de acidez cítrico de sódio, antiumectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes artificiais: aspartame (27,2mg/100ml), ciclamato de sódio (22,5mg/100ml), acesulfame de potássio (4,0mg/100ml) e sacarina sódica (1,9mg/100ml), espessantes: goma guar, goma xantana e goma arábica, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais: vermelho 40, bordeaux 5 e azul brilhante fcf. Embalagem de 25g. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	emb.	100	0,98	98,00
107	Tomate , sem danificações físicas, casca integrada. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de deversivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	kg	310	3,94	1.221,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

108	Torneira do purificador Acqua Flex Hermético - Marca Libell	unid	13	30,00	390,00
109	Torneira do purificador - Marca Latina (filtro 3 estágios - Puritronic, Puri, Ice e Purimix)	unid	9	29,33	263,97
110	Vinagre de Vinho Branco , elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, acidez 4 % e registro no MAPA.	fr	290	2,05	594,50
TOTAL					379.364,89

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa anual. Portanto a Prefeitura do Município de Serrania pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade do contrato são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

3.3 Os licitantes vencedores na fase de lances deverão **apresentar amostras dos produtos** constantes neste termo, em até 05 dias após a realização do certame, que será submetido à análise da Nutricionista do município, relacionando-os em documento datado e assinado. Os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e será convocado o segundo colocado. As amostras deverão ser entregues na Rua Jacyra Miguel da Costa nº. 260, Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07.00h às 16.30h.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado de custo desta aquisição é de R\$ **379.364,89 (trezentos setenta e nove mil trezentos sessenta e quatro reais e oitenta nove centavos)**, parcelado em 12 meses. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1- Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por item. O prazo para entrega parcelada dos produtos deverá ser de 7 dias, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A aquisição total será por 12 meses. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de Saúde, sito a rua As amostras deverão ser entregues na Rua Jacyra Miguel da Costa nº. 260, Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07.00h às 16.30h.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A contratada devesse:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

7.2. O município deverá:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8- DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

9. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de ate 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serrania poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deveser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serrania, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002 subsidiada pela lei 8.666/93, Decreto municipal nº 496/2005 e as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto: 12.306.0018.2.156. Manutenção Do Programa Merenda Escolar- Creches. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.000. Material De Consumo. Ficha: 151.

Projeto: 12.306.0018.2.156. Manutenção Do Programa Merenda Escolar – Creches. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0044. material de consumo. Ficha 152.

Projeto: 12.122.0028.2.0512. Manutenção Atividades Secretaria De Educação. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo. Ficha 143.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Projeto: 12.306.0018.2.157. Manutenção Do Programa Merenda Escolar- Pre Escola. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.000. Material De Consumo. Ficha 153.

Projeto: 12.306.0018.2.157 manutenção do programa merenda escolar - pre escola. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0044. Ficha 154.

Projeto: 12.306.0018.2.155 Manutenção Do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.000. Material De Consumo. Ficha 149 E 150.

Projeto: 12.306.0018.2.155 Manutenção Do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0044. Material De Consumo. Ficha 150.

Projeto 12.365.0028.2.0556. Manutenção Do Programa Material De Consumo- Creche/Cemei. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo Ficha 229.

Projeto 12.122.0028.2.051. Manutenção Do Programa Material De Consumo. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo. Ficha 143.

Projeto: 12.361.0028.2.052. Manutenção Do Programa Material De Consumo - Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo. Ficha 186.

Projeto: 12.365.0028.2.055. Manutenção Do Programa Material De Consumo- Infantil. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo. Ficha 217.

Projeto 12.365.0028.2.056. Manutenção Rede De Ensino Fundamental 25% Creche. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo Ficha 229.

Projeto: 12.361.0028.2.052. Manutenção Da Rede De Ensino Fundamental- Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo. Ficha 186.

Projeto 12.122.0028.2.051. Manutenção Atividades Secretaria Educação. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001. Material De Consumo. Ficha 143.

Projeto: 10.301.0007.2.080. Manutenção Das Atividades Do Programa Saúde Bucal. Ficha 305.

Projeto: 08.122.0006.2.119. Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 478.

Projeto: 04.122.0021.2.031. Manutenção Das Atividades Da Secretaria Administração Geral. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00. Material De Consumo.

Projeto: 04.122.0021.2.031. Manutenção Das Atividades Da Secretaria Administração Geral. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 82.

Projeto: 15.451.0023.2.105. Manutenção Das Atividades Com A Secretaria De Obras E Serviços Gerais. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 424.

Projeto: 04.122.0021.2.031. Manutenção Das Atividades Da Secretaria Administração Geral. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 0100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Projeto: 06.181.0022.2.045. Manutenção Convenio Policia Militar. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 128.

Projeto: 26.782.0023.2.108. Manutenção Das Atividades Do Terminal Rodoviário. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 472.

Projeto: 17.512.0023.2.104. Manutenção Das Atividades Com Esgoto Sanitário. Elemento: 33903000. Ficha 458.

Projeto: 15.451.0023.2.105. Manutenção Das Atividades Com A Secretaria De Obras E Serviços Gerais. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material De Consumo. Ficha 424.

Projeto: 08.244.0006.2.193. Manutenção Fundo Municipal Assistência Social -Igd. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0129. Suas.

Projeto: 08.244.0006.2.117. manutenção das atividades do programa bolsa família IGDSUAS. Elemento: 3.3.90.30.07. Ficha 499.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO** por item, reconhecendo e elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de Registro de Preços, autorizado pelo decreto municipal n.º 496/2005.

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais **OUTROS** fatores relevantes.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Municipal de Educação.

Serrania, 13 de fevereiro de 2017.

Gilsimara Bernardes Gomes Bueno Fonseca

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017.

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de gêneros alimentícios, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade total	Preço Unitário	Preço Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2017.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO "III" - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

....., inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Serrania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serrania/MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº 14/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2015

PROCESSO nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017.

VALIDADE:

Ao(s) dia(s) do mês de de 2017, no Gabinete do Ser. Prefeito, situado na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, centro, o Exmo. Sr. Prefeito Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto municipal n. 496/2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania, e homologada pelo Exmo Prefeito, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº /2017, **RESOLVE Implantação do sistema de Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda das Escolas Municipais com a merenda escolar e diversos outros setores do município**, conforme os quantitativos e preços de referência que se seguem, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º /2017, autorizado no processo licitatório n.º 12/2017. (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produtos/serviços(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente aos itens.... da marca.....

01- DO OBJETO(ART. 55, I):

Implantação do sistema de Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda das Escolas Municipais com a merenda escolar e diversos outros setores do município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produtos/serviços(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o artigo 7º da lei 10.520/02, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 05/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 496/2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 05/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO(Art. 55, II e IV)

O material deverá ser entregue em local informado na Autorização De Fornecimento.

I – O prazo total do fornecimento será de 12 meses, de forma parcelada, de acordo com o julgamento de classificação das propostas e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

III – A entrega e a aquisição dos SERVIÇOS será de forma parcelada no prazo de 5 dias íteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora deverá entregar o(s) produtos/serviços(s) no local especificado na Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura de Serrania, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produtos/serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produtos/serviços a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produtos/serviços(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES(Art. 55,VII)

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e artigo 7 da lei 10520, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.(ART. 55, XIII).

VI – obedecer as regras do código de defesa do consumidor durante o fornecimento do objeto.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes é vedado qualquer reajustamento de preços.

II–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO(Art. 55, VIII)

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa. (Art. 55, IX)

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA(Art. 55, V)

As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária no exercício 2017, constantes no anexo I do edital e serão informadas na autorização de fornecimento/empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 A contratada deveser:

14.1.1. Entregar os produtos/serviços nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos/serviços.

14.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

14.2. O município deverá:

14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

14.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

14.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II-- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos/serviços cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CONTRATADA
C.N.P.J n.º
Representante Legal:
CP.F/MF:

TESTEMUNHAS:

Nome: MIRIAM CRISTINA DA SILVA

Endereço: RUA Itamar Giovanini, 84, centro, Serrania/MG.

CPF: 008.574.696-73.

CI: MG-11.768.422.

NOME: OZILDA MARIA DE SOUZA DIAS

ENDEREÇO: RUA João Batista De Oliveira, N.º 881, Centro Serrania/MG.

CPF: 643.936.666-15

CI: M-3.224.455



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dada: _____

Nome:
CPF:
Administrador